

Prefeitura Municipal de Bonito

Termo Aditivo

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BONITO

FUNPREV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BONITO E FRANCISCO CLAUDIO DE FIGUEREDO.

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BONITO, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de direito Público escrita no CNPJ nº 00.606.781/0001-62, localizada na Praça Cirilene Baraúna, s/n, Bonito – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **RAIMUNDO TELES ALVES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **Dr. Francisco Claudio de Figueiredo**, brasileiro, portador do CPF Nº 056.290.713-00 e RG Nº 371866 SSP/PB e CRM Nº 07328, residente e domiciliado na Rua Coronel Dias Coelho, n.º 444, Centro, Morro do Chapéu – Bahia, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**.

CONSIDERANDO que o art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, estabelece que as atividades a serem executadas de forma continuada poderão ter a sua duração prorrogada, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração pública, limitada a sessenta meses;

CONSIDERANDO que o objeto formador do contrato nº 006/2018 está formado para prestação serviços de perícia médica, junto ao fundo municipal de previdência, verifica-se se enquadrar na situação estabelecida pelo art. 57, II, da Lei 8666/93, ao tempo em que a celebração deste Termo Aditivo foi precedida do devido processo administrativo, nos termos dos autos nº 009/2018;

CONSIDERANDO a justificativa da controladoria desta previdência que verificou ser vantajosa a renovação desta contratação, tendo em vista a continuidade e urgência dos serviços necessários ao funcionamento e controle administrativo e que a contratada vem prestando o serviço satisfatoriamente, uma vez que a demanda de perícias dobrou no exercício de 2018, não sendo esperado pela administração;

CONSIDERANDO, por fim, que o contrato nº 006/2018, por força de sua cláusula 2ª (segunda), estabelece possibilidade de aditivo contratual.

RESOLVEM celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 006/2018**, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O Presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo originalmente estabelecido na **CLÁUSULA 2ª** do contrato 006/2018, passando o mesmo a ter sua nova vigência de 02/01/2019 a 31/12/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria. Observando que a Inexigibilidade

Praça Benedito Mina s/n CEP 46820-000 – Bonito – BA – Fone (71) 3038-1265
fundodeprevidenciadebonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BONITO

FUNPREV

001/2018 foi baseada no art. 25, inciso II e caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com redação determinada pela Lei Federal 8.883/94

CLÁUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO

Fica alterado o preço global estabelecido na CLÁUSULA 3ª do contrato 006/2018, passando o mesmo a vigorar com o preço global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por perícia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original. Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente aditivo de contrato em 03(três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Bonito – BA, 31 de dezembro de 2018.

Raimundo Teles Alves
Gestor

Francisco Claudio Figueiredo

Testemunhas:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____

Praça Benedito Mina s/n CEP 46820-000 – Bonito – BA – Fone (71) 3038-1265
fundodeprevidenciadebonito@hotmail.com